



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 854/2008

Símula: "Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Quadriênio de 2009/2012, a que se refere o Artigo 29, Inc. Vi, Letra B, Inc. VII, Artigo 29-A, Inc. I, da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal e da outras providências".

O SENHOR ADIR PEREIRA DOS SANTOS, prefeito em Exercício de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Atendido as disposições contidas no Artigo 29, inc. VI, Letra B, Artigo 29-A, inc. I, da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal de Terra Nova do Norte, para o quadriênio de 2009/2012 é fixado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal, para o quadriênio de 2009/2012, é fixado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 3º - O subsídio que trata os artigos 1º e 2º desta lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI, artigo 169 da Constituição Federal e artigo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

ADM. 2005

2008

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito

Juntos Venceremos

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se


Adir Pereira dos Santos
Prefeito em Exercício

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso